JUSTIFICATIVA - PL 0541/2017

A presente propositura visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia do Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e Libras é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos.

Os interpretes de língua de sinais surgiram devido a necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

Inicialmente, a atuação era informal, ou seja, pais ou membros da família das pessoas surdas faziam essa função.

Entretanto, para que isso ocorresse de modo formal foi necessário que a Língua Brasileira de Sinais fosse oficializada.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional. Uma dessas leis é a Lei n° 12.319, de 01 de setembro de 2010, que regulamenta a profissão.

A função desse profissional é interpretar de uma dada língua de sinais para outro idioma para uma determina língua de sinais.

O interprete de Libras é o profissional que domina a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função. Ele deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica na área de sua atuação.

No Brasil, o interprete deve dominar a Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. Ele também pode dominar outras línguas, como o inglês, o espanhol, a língua de sinais americana e fazer a interpretação para a língua brasileira de sinais ou vice-versa (por exemplo: conferências internacionais).

A função de interprete exige que sejam seguidos alguns preceitos éticos:

- Imparcialidade (interpretação neutra, sem dar opiniões pessoais):

- Distância profissional (não haver interferência da vida pessoal);

- Confiabilidade (sigilo profissional);

- Fidelidade (interpretação deve ser fiel, sem alterar a informação mesmo que seja com a intenção de ajudar).

Área de atuação

O interprete de libras deve ser um profissional capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, atuando em situações formais como: escolas, palestras, reuniões técnicas, igrejas, fóruns judiciais, programas de televisão, etc...

A categoria profissional possui código de ética e respaldo institucional, associações de pessoas surdas, Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos, Federação Mundial dos Surdos, entre outras.

Formação

A formação do interprete de Libras esta em processo, as capacitações técnicas para esse profissional tem sido ofertadas ao nível de pós-graduação.

A fluência da língua de sinais é obtida através da prática, sem dispor do aparato teórico que lhe concederia uma graduação específica na interpretação e tradução da Libras.

O que existe de formalizado é o Prolibras que é aplicado para certificar pessoas que já são fluentes em língua de sinais - concedendo a proficiência na língua. As provas possuem dois níveis: uma para medir o conhecimento para o ensino de Libras e outra para medir conhecimento para a interpretação da língua.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Instituto Nacional de Educação e Pesquisa (INEP) aplicam essas provas.

Importância desse profissional para o processo de ensino-aprendizagem de uma criança surda nas salas de inclusão

O interprete de Libras tem a função de ser o canal de comunicativo entre o aluno surdo, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o conteúdo das explicações, questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espações escolares.

Quanto a sua postura, o interprete deve se conscientizar de que ele não é o professor, e em situações pedagógicas não poderá resolver, limitando-se as funções comunicativas de sua área.

Seu contato com os alunos surdos não poderá ser maior que o do professor de sala

(Extraído do Portal da Educação)

O presente Projeto de Lei destina-se à realização de eventos para divulgar o trabalho desses profissionais e a importância desse canal de comunicação entre surdos e ouvintes. Deste modo, peço os votos dos Nobre Pares para a sua aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.